



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Habitação

Abertura de processo licitatório para aquisição de equipamentos de topografia e programas de software relacionados, a serem utilizados na implementação das ações necessárias à realização das atividades específicas de regularização fundiária, compreendendo, Aeronave Remotamente Pilotada (Drone) para levantamentos aerofotogramétricos, Estação Total, equipamento GNSS - RTK (*Global Navigation Satellite System - Real-time Kinematic*), licença de Software CAD (Desenho Assistido por Computador), licença de Software de Processamento Fotogramétrico de Imagens de Drone e licenças de Software de Topografia no âmbito do Programa NOVO PAC 2023 – Eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes – Modalidade Periferia Viva – Regularização Fundiária.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

OBJETO: Aquisição de equipamentos de topografia e programas de software relacionados a serem utilizados na implementação das ações necessárias à realização das atividades específicas de regularização fundiária do núcleo urbano informal Jaguaribe, no âmbito do Programa NOVO PAC 2023 – Eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes – Modalidade Periferia Viva – Regularização Fundiária, compreendendo Aeronave Remotamente Pilotada (Drone) para levantamentos aerofotogramétricos, Estação Total, equipamento GNSS RTK, licença de Software CAD (Desenho Assistido por Computador), licença de Software de Processamento Fotogramétrico de Imagens de Drone, licenças de Software de Topografia.

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo analisar a viabilidade técnica, operacional e financeira para a equipamentos de topografia e programas de software relacionados destinados ao suporte às atividades de regularização fundiária do núcleo urbano informal Jaguaribe, localizado no município de Atibaia – SP, no âmbito do Programa NOVO PAC 2023 – Eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes – Modalidade Periferia Viva – Regularização Fundiária.

O objeto contempla a aquisição de:

- Aeronave Remotamente Pilotada (Drone), para a realização de levantamentos aerofotogramétricos;





PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Habitação

- Estação Total, para execução de levantamentos topográficos;
- Equipamento GNSS RTK (Global Navigation Satellite System com tecnologia Real-Time Kinematic), para levantamentos topográficos de alta precisão;
- Licença de Software CAD, para a manipulação de dados topográficos e elaboração de projetos urbanísticos;
- Licença de Software de Processamento Fotogramétrico de Imagens de Drone, para geração de orto mosaicos, modelos digitais de terreno (MDT) e modelos tridimensionais (3D);
- Licenças de Software de Topografia, para processamento de dados topográficos, elaboração de mapas e emissão de relatórios técnicos.

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, com a finalidade de identificar a melhor solução disponível no mercado, em conformidade com as normas vigentes e os princípios da Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Inciso I do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso I da IN 40/2020.

A aquisição de equipamentos de topografia e programas de software relacionados especializados é necessária para viabilizar o processo de regularização fundiária urbana (Reurb-S) no núcleo urbano informal Jaguaribe, localizado no bairro Chácaras Brasil, município de Atibaia – SP, no âmbito do Programa NOVO PAC 2023 – Eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes – Modalidade Periferia Viva – Regularização Fundiária.

O objeto contempla:

- **Aeronave Remotamente Pilotada (Drone):** necessária para levantamentos aerofotogramétricos precisos, com captura de imagens aéreas de alta resolução, elaboração de orto mosaicos, modelos digitais de terreno (MDT) e mapas topográficos, reduzindo tempo e custos em comparação com métodos tradicionais.
- **Estação Total:** fundamental para levantamentos topográficos detalhados, oferecendo precisão na medição de ângulos e distâncias, mesmo em áreas urbanas com restrições de acesso, como o núcleo Jaguaribe.
- **Equipamento GNSS RTK (Global Navigation Satellite System – Real Time Kinematic):** essencial para levantamentos com acurácia centimétrica em tempo real, otimizando o trabalho de campo e garantindo precisão nos dados georreferenciados.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Habitação

- **Licença de Software CAD (Desenho Assistido por Computador):** indispensável para o processamento de dados topográficos e elaboração de projetos urbanísticos, permitindo a integração de informações obtidas por diferentes equipamentos e a geração de plantas, mapas, relatórios técnicos e modelagem em 2D/3D.
- **Licença de Software de Processamento Fotogramétrico de Imagens de Drone:** necessária para transformar imagens capturadas por drones em produtos técnicos como orto mosaicos, MDT, MDS e modelos 3D, permitindo análises espaciais detalhadas e geração de insumos cartográficos.
- **Licenças de Software de Topografia:** voltadas ao processamento e integração de dados coletados por GNSS RTK, Estações Totais e drones, possibilitando a geração de plantas topográficas, mapas georreferenciados e relatórios técnicos indispensáveis à regularização fundiária.

A ausência desses equipamentos de topografia e programas de software relacionados no patrimônio da Administração municipal justifica a necessidade de aquisição, garantindo a conformidade com a legislação vigente e os objetivos do programa.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Inciso II do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020.

A aquisição de equipamentos de topografia e programas de software relacionados necessários à execução das ações de regularização fundiária do núcleo urbano informal Jaguaribe — incluindo licença de Software CAD, licença de Software de Processamento Fotogramétrico, licenças de Software de Topografia, Aeronave Remotamente Pilotada (drone), Estação Total e equipamento GNSS RTK está prevista na 1ª Revisão do Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura da Estância de Atibaia para o exercício de 2025 (Anexo XII – Lei nº 5.027/2024), publicada no Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia em 13 de setembro de 2025, em conformidade com o Termo de Compromisso nº 964841/2024/MCIDADES/CAIXA, firmado em 11 de julho de 2024, o qual prevê os recursos necessários para a execução das ações previstas no Programa NOVO PAC 2023 – Eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes – Modalidade Periferia Viva – Regularização Fundiária.

3 – REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

Fundamentação: Inciso III do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Habitação

A aquisição de equipamentos de topografia e programas de software relacionados especializados para a execução das ações de regularização fundiária no núcleo urbano informal Jaguaribe, bairro Chácara Brasil, município de Atibaia – SP, deve atender às seguintes especificações técnicas, requisitos de participação e critérios de sustentabilidade:

3.1 Requisitos Técnicos

a) Software CAD

- **Funcionalidades:** Suporte para elaboração de desenhos técnicos 2D e modelagem 3D, importação/exportação de dados topográficos (ex.: formatos DXF, DWG);
- **Compatibilidade:** Integração com dados de equipamentos topográficos (ex.: GNSS RTK, Estações Totais) e sistemas operacionais Windows (versão 10 ou superior);
- **Licenciamento:** Licenças perpétuas, com atualizações inclusas durante o período contratado;
- **Suporte Técnico:** Disponibilidade de suporte técnico no Brasil, com tempo de resposta máximo de 48 horas;
- **Treinamento:** Inclusão de treinamento para operação do software, com carga horária mínima de 8 horas, para até 4 servidores municipais;
- **Normas Técnicas:** Conformidade com normas da ABNT para projetos topográficos e urbanísticos (ex.: ABNT NBR 14.145).

b) Drone (Aeronave Remotamente Pilotada)

- **Câmera:** Sensor de alta resolução com capacidade de captura de imagens georreferenciadas;
- **Sistema de Posicionamento:** Compatibilidade com GNSS (GPS, GLONASS, Galileo) e suporte a RTK para precisão centimétrica;
- **Autonomia:** Mínimo de 30 minutos de voo por bateria, com pelo menos 4 baterias inclusas por unidade;
- **Durabilidade:** Resistência a intempéries (certificação IP43 ou superior);
- **Controle:** Inclusão de controlador remoto;
- **Acessórios:** Maleta de transporte, baterias adicionais, carregadores e hélices reserva;
- **Registro e Conformidade:** Equipamento registrado na ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil) e homologado pelo DECEA (Departamento de Controle do Espaço Aéreo);
- **Garantia e Suporte Técnico:** Mínimo de 2 anos de garantia e assistência técnica no Brasil;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Habitação

- **Treinamento:** Curso de capacitação para operação e manutenção, com carga horária mínima de 8 horas, para até 4 servidores municipais.

c) Estação Total

- **Precisão Angular:** Mínimo de 5 segundos;
- **Precisão de Distância:** $\leq 5 \text{ mm} + 5 \text{ ppm}$ em medições com prisma;
- **Alcance:** Mínimo de 1.000 metros e 500 metros sem prisma;
- **Conectividade:** Interface USB e/ou Bluetooth para transferência de dados;
- **Durabilidade:** Certificação IP65 ou superior (resistência a poeira e água);
- **Acessórios:** Inclusão de prismas, tripés, bastões, baterias adicionais, carregadores e malas de transporte;
- **Treinamento:** Inclusão de treinamento para operação do software, com carga horária mínima de 8 horas, para até 4 servidores municipais;
- **Garantia e Suporte Técnico:** Mínimo de 2 anos de garantia e assistência técnica no Brasil.

d) GNSS RTK

- **Acurácia:** Posicionamento com precisão centimétrica;
- **Compatibilidade:** Suporte a múltiplos sistemas de satélites (GPS, GLONASS, Galileo, BeiDou);
- **Conectividade:** Comunicação via rádio UHF e/ou rede 4G/5G para operação em tempo real;
- **Durabilidade:** Resistência a intempéries (certificação IP67 ou superior) e autonomia de bateria para operação contínua por pelo menos 10 horas;
- **Acessórios:** Inclusão de sistema para processamento de pontos GNSS, tripés, bastões e malas de transporte;
- **Treinamento:** Inclusão de treinamento para operação do software, com carga horária mínima de 8 horas, para até 4 servidores municipais;
- **Garantia e Suporte Técnico:** Mínimo de 2 anos de garantia e assistência técnica no Brasil.

e) Software de Processamento Fotogramétrico de Imagens de Drone

- **Funcionalidades:** Suporte para processamento fotogramétrico de imagens aéreas, geração de ortomosaicos, modelos digitais de terreno (MDT), modelos digitais de superfície (MDS), nuvens de pontos e modelos 3D texturizados;
- **Formatos de Saída:** Exportação em formatos compatíveis com programas de software CAD e GIS (ex.: TIFF, LAS, OBJ, DWG, SHP, KML);



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Habitação

- **Georreferenciamento:** Suporte a sistemas de coordenadas (ex.: SIRGAS 2000) e integração com dados GNSS/RTK para maior precisão;
- **Compatibilidade:** Capacidade de processar imagens de drones (ex.: DJI, SenseFly) e compatibilidade com sistemas operacionais Windows (versão 10 ou superior);
- **Licenciamento:** Licenças perpétuas com atualizações do software, em sua versão mais recente, asseguradas pelo fornecedor;
- **Suporte Técnico:** Disponibilidade de suporte técnico no Brasil, com tempo de resposta máximo de 48 horas;
- **Treinamento:** Inclusão de treinamento para operação do software, com carga horária mínima de 8 horas, para até 4 servidores municipais;
- **Normas Técnicas:** Conformidade com normas da ABNT para levantamentos topográficos e aerofotogramétricos (ex.: ABNT NBR 14.145).

f) Software de Topografia

- **Funcionalidades:** Suporte para processamento de dados topográficos (ex.: pontos, polilinhas, curvas de nível), geração de plantas topográficas, ortomosaicos e modelos digitais de terreno (MDT), e exportação em formatos como DWG, DXF, SHP e KML;
- **Compatibilidade:** Integração com dados de equipamentos topográficos (ex.: GNSS RTK, Estações Totais) e drones, além de compatibilidade com sistemas operacionais Windows (versão 10 ou superior);
- **Georreferenciamento:** Suporte a sistemas de coordenadas (ex.: SIRGAS 2000) e ajustes geodésicos;
- **Licenciamento:** Licenças perpétuas com atualizações do software, em sua versão mais recente, asseguradas pelo fornecedor;
- **Suporte Técnico:** Disponibilidade de suporte técnico no Brasil, com tempo de resposta máximo de 48 horas;
- **Treinamento:** Inclusão de treinamento para operação do software, com carga horária mínima de 8 horas, para até 4 servidores municipais;
- **Normas Técnicas:** Conformidade com normas da ABNT para levantamentos topográficos (ex.: ABNT NBR 14.145).

3.2 Requisitos para Participação

As empresas fornecedoras deverão atender às seguintes exigências:

- a) Comprovação de capacidade técnica mediante Atestado de Capacidade Técnica (ACT) emitido por órgão público ou empresa idônea, demonstrando fornecimento de equipamentos e programas de software similares aos itens descritos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Habitação

- b) Apresentação de certificação de autenticidade das licenças/software e conformidade dos equipamentos com normas nacionais e internacionais (ABNT, ISO, ANAC, DECEA, conforme o caso).
- c) Comprovação de assistência técnica autorizada no Brasil, com tempo de resposta máximo de 48 horas.

3.3 Critérios e Práticas de Sustentabilidade

- a) Eficiência energética e otimização do uso de recursos computacionais e baterias.
- b) Uso de materiais recicláveis e redução de resíduos eletrônicos.
- c) Atualizações e suporte que prolonguem a vida útil do software/equipamentos.
- d) Plano de logística reversa para descarte adequado dos equipamentos ao final da vida útil.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Inciso IV do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso V da IN 40/2020.

Item	Equipamentos e Programas de Software	Quantidade	Descrição
1	Drone	1 unidade	Drone com acessórios e programas de software inclusos
	Treinamento Técnico	1 curso	Capacitação para 4 servidores municipais
2	Estação Total	1 unidade	Estação Total com acessórios completos
	Treinamento Técnico	1 curso	Capacitação para 4 servidores municipais
3	GNSS RTK com coletora	1 par	Receptor GNSS RTK com acessórios completos
	Software de Processamento	1 licença	Software para pós-processamento de dados
	Treinamento Técnico	1 curso	Capacitação para 4 servidores municipais



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Habitação

Item	Equipamentos e Programas de Software	Quantidade	Descrição
4	Licença de Software CAD	1 unidade	Licença perpétua
	Treinamento Técnico	1 curso	Capacitação para 4 servidores municipais
5	Licença de Software Fotogramétrico	1 unidade	Licença perpétua
	Treinamento Técnico	1 curso	Capacitação para 4 servidores municipais
6	Licença de Software de Topografia	2 unidades	Licenças perpétuas
	Treinamento Técnico	1 curso	Capacitação para 4 servidores municipais

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (Soluções Viáveis)

Fundamentação: Inciso V do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso III da IN 40/2020.

O levantamento de mercado realizado indicou que os equipamentos de topografia e programas de software relacionados necessários para a execução das ações de regularização fundiária no núcleo urbano informal Jaguaribe, bairro Chácaras Brasil, Atibaia – SP, possuem ampla disponibilidade no mercado brasileiro, com fornecedores consolidados e marcas reconhecidas. A análise considerou consultoria em editais de outras administrações públicas e cotações diretas com fornecedores, confirmando a viabilidade técnica e comercial.

5.1 Características Identificadas

- Programas de software CAD e de Topografia:** Amplamente disponíveis; aquisição similar realizada por outros órgãos públicos; prazo estimado de entrega para ativação da licença: até 30 dias; conformidade com normas ABNT NBR 14.145 e especificações do Programa NOVO PAC; fiscalização pela Comissão de Regularização Fundiária (Portaria nº 5.111-GP, de 11/02/2025).
- Programas de software de Processamento Fotogramétrico:** Disponíveis no mercado brasileiro; aquisição similar realizada por outros órgãos públicos; prazo estimado de entrega para ativação da licença: até 30 dias; normas aplicáveis ABNT NBR 14.145; fiscalização pela Comissão de Regularização Fundiária.
- Drone (Aeronave Remotamente Pilotada):** Disponíveis no mercado brasileiro, com marcas reconhecidas (DJI, SenseFly, Autel Robotics); aquisição similar realizada por outros órgãos públicos; prazo de entrega estimado: até 60 dias; conformidade com



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Habitação

ABNT NBR 14.145, regulamentações ANAC e DECEA; fiscalização pela Comissão de Regularização Fundiária.

- d) **Estação Total e GNSS RTK:** Amplamente disponíveis no mercado; aquisição similar realizada por outros órgãos públicos; prazo de entrega estimado: até 60 dias; conformidade com ABNT NBR 14.145 e Programa NOVO PAC; fiscalização pela Comissão de Regularização Fundiária.

5.2 Observações Gerais

- a) **Complexidade do Objeto:** Baixa, dispensando consulta ou audiência pública.
- b) **Viabilidade Técnica e Comercial:** Confirmada por cotações e editais consultados.
- c) **Prazo de Entrega:** De 30 a 60 dias após a emissão da autorização de fornecimento.
- d) **Órgão de Fiscalização:** Comissão de Regularização Fundiária (Portaria nº 5.111-GP, de 11/02/2025).

6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Inciso VI do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020.

O conjunto de aquisições (programas de Software CAD, Software de Topografia, Software de Processamento Fotogramétrico, Estação Total, GNSS RTK e Drone) visa garantir a execução eficiente das atividades de regularização fundiária de **90 lotes no núcleo Jaguaribe**, bairro Chácaras Brasil, Atibaia – SP.

6.1 Resultados Pretendidos

- a) **Execução Técnica**
- Viabilizar a elaboração de projetos técnicos, levantamentos topográficos e processamento de imagens aéreas;
 - Garantir a produção de dados espaciais precisos, incluindo orto mosaicos, modelos digitais de terreno (MDT), modelos 3D e mapas topográficos;
 - Promover a integração eficiente de dados provenientes de drones, GNSS RTK, Estações Totais e programas de software CAD/topográficos.
- b) **Capacitação e Autonomia**
- Proporcionar treinamento e capacitação para servidores municipais, com carga horária mínima de 8 horas para até 4 servidores por equipamento/software;
 - Ampliar a autonomia da Administração na execução de serviços de regularização fundiária, reduzindo a dependência de terceiros.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Habitação

c) Eficiência e Economicidade

- Reduzir custos operacionais e prazos em comparação com a terceirização de serviços de projeto, topografia e processamento fotogramétrico;
- Otimizar recursos financeiros e materiais disponíveis para o Programa NOVO PAC.

d) Desenvolvimento Sustentável e Segurança Jurídica

- Contribuir para a sustentabilidade do Programa, por meio do uso eficiente de equipamentos e programas de software;
- Garantir inclusão social e segurança jurídica às famílias beneficiárias da regularização fundiária.

6.2 Considerações Gerais

A solução proposta é vantajosa sob os aspectos de economicidade, eficiência e conveniência, demonstrando maior eficácia e controle administrativo do que a contratação de serviços terceirizados.

7 – ESTIMATIVA GLOBAL DA AQUISIÇÃO

Fundamentação: Inciso VI do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020.

O preço estimado global destas aquisições, com base em cotações de mercado, inclui os equipamentos de topografia, programas de software relacionados e treinamentos técnicos necessários para a execução das ações do Programa NOVO PAC:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Drone e treinamento técnico	1	70.000,00	70.000,00
2	Estação Total com acessórios e treinamento técnico	1	25.000,00	25.000,00
3	Par de GNSS RTK com coletora, acessórios, software e treinamento técnico	1	70.000,00	70.000,00
4	Licença de Software CAD e treinamento técnico	1	5.000,00	5.000,00
5	Licença de software fotogramétrico e treinamento técnico	1	40.000,00	40.000,00
6	Licença de Software de Topografia e treinamento técnico	2	5.000,00	10.000,00

O preço estimado global destas aquisições é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Habitação

7.1 Observações

- a) Os valores foram obtidos por meio de levantamento de preços junto a fornecedores consolidados no mercado nacional.
- b) Incluem todas as licenças, equipamentos, acessórios e treinamentos necessários para a correta operação.
- c) O prazo de entrega estimado é compatível com a necessidade da Administração, garantindo a execução eficiente das ações do Programa NOVO PAC.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Inciso VII do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020.

As aquisições dos equipamentos de topografia e programas de software relacionados permitirão à Administração municipal realizar levantamentos topográficos e aerofotogramétricos de alta precisão, processar dados topográficos, processar imagens aéreas capturadas por drones, gerando produtos cartográficos e modelos 3D de alta qualidade e elaborar projetos urbanísticos de alta qualidade para o núcleo Jaguaribe, viabilizando a regularização fundiária urbana (Reurb-S). O núcleo, situado no bairro Chácara Brasil, é ocupado por famílias de baixa renda e apresenta infraestrutura básica parcial. A solução está alinhada aos objetivos do Programa NOVO PAC, conforme Manual de Seleção da Ação Orçamentária 00SW.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Inciso VIII do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020.

O objeto pode ser parcelado em itens (equipamento de topografia e licenças de Software relacionados), cujo o critério de julgamento dar-se-á por item, ampliando a competitividade entre fornecedores. A divisão é tecnicamente viável e não compromete a economia de escala, permitindo entregas independentes conforme cronograma.

9.1 - Justificativa Técnica e Econômica

- a) **Maior Competitividade:** O julgamento por item permite a participação de um número mais amplo de fornecedores. Isso atende diretamente ao princípio da ampla competitividade, assegurado pela legislação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Habitação

- b) **Preservação da Igualdade:** Este critério evita a formação de barreiras artificiais à concorrência, garantindo que os licitantes sejam avaliados com base em condições equitativas. Assim, empresas especializadas em itens específicos podem competir de forma justa, o que não ocorre necessariamente nos julgamentos por lote.
- c) **Eficiência Econômica:** A adoção do critério de menor preço por item tende a resultar em contratações mais vantajosas para a Administração, uma vez que possibilita a obtenção de propostas mais competitivas em cada item individual. Nos casos de julgamento por lote, há o risco de que a competitividade em itens de maior valor seja diluída em função de preços menos competitivos em itens de menor relevância.
- d) **Mitigação de Riscos:** O julgamento por item reduz o risco de inexecução contratual, visto que, em caso de inadimplemento, a Administração Pública terá apenas aquele item específico comprometido, e não todo o lote. Isso assegura maior flexibilidade para o cumprimento do objeto contratado.
- e) **Adequação às Necessidades da Administração:** A aquisição por item permite maior aderência às necessidades específicas da Administração, possibilitando a seleção de fornecedores mais qualificados para atender itens distintos, em vez de contratar um único fornecedor para um conjunto de itens que podem ter naturezas e especializações diferentes.

Dessa forma, entende-se que o julgamento pelo critério de menor preço por item é o mais adequado ao presente processo licitatório, assegurando o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e isonomia, que norteiam a contratação pública.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À AQUISIÇÃO

Fundamentação: Inciso X do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020.

Para garantir a viabilidade técnica e operacional das aquisições, deverão ser adotadas as seguintes providências:

a) Licença de Software CAD, Software de Topografia e Software de Processamento Fotogramétrico de Imagens de Drone

- Verificação de compatibilidade de hardware disponível na Administração (ex.: GPUs para processamento intensivo);
- Designação de equipe técnica para ativação, teste e fiscalização das licenças;
- Planejamento de treinamento para servidores.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Habitação

b) Drone para Aerofotogrametria

- Registro do Aeronave Drone junto à ANAC e obtenção de autorização do DECEA para operação;
- Designação de equipe técnica para recebimento e fiscalização dos equipamentos;
- Planejamento de treinamento para servidores.

c) Estação Total e Equipamento GNSS RTK

- Designação de equipe técnica para recebimento, teste e fiscalização dos equipamentos;
- Planejamento de treinamento para servidores.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Inciso XI do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020.

O objeto da aquisição é interdependente da contratação de serviços de regularização fundiária. A seguir, detalha-se a correlação de cada item:

a) Licença de Software CAD

- Interdependente da aquisição de equipamentos topográficos (GNSS RTK, Estações Totais) e da contratação de serviços de regularização fundiária, pois os projetos técnicos gerados são insumos essenciais para o processo.

b) Drone para Aerofotogrametria

- Interdependente da aquisição de programas de Software CAD, Software de Topografia e Software de Processamento Fotogramétrico de Imagens de Drone e de equipamentos (GNSS RTK, Estações Totais), além da contratação de serviços de regularização fundiária, pois os dados aerofotogramétricos são insumos essenciais para o processo.

c) Estação Total

- Interdependente da contratação de serviços de regularização fundiária, pois os levantamentos topográficos realizados são insumos essenciais para o processo.

d) Equipamento GNSS RTK

- Interdependente da contratação de serviços de regularização fundiária, pois os levantamentos topográficos realizados são insumos essenciais para o processo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Habitação

e) Software de Processamento Fotogramétrico de Imagens de Drone

- Interdependente da aquisição de drone, equipamentos topográficos (GNSS RTK, Estações Totais) e programas de Software CAD e Software de Topografia, além da contratação de serviços de regularização fundiária, pois os produtos gerados (ortomosaicos, MDT e modelos 3D) são insumos essenciais para o processo.

f) Licenças de Software de Topografia

- Interdependentes da aquisição de equipamentos topográficos (GNSS RTK, Estações Totais, Drone) e da contratação de serviços de regularização fundiária, pois os produtos cartográficos gerados são insumos essenciais para o processo.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Inciso XII do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020.

O objeto da aquisição apresenta baixo impacto ambiental direto, sendo necessárias medidas de sustentabilidade e responsabilidade do fornecedor. A seguir, detalha-se por item:

a) Licença de Software CAD, Software de Topografia e Software de Processamento Fotogramétrico de Imagens de Drone

- Não geram impactos ambientais diretos;
- O fornecedor deverá garantir práticas de sustentabilidade digital, incluindo;
- Atualizações que evitem obsolescência precoce;
- Suporte para uso eficiente de recursos computacionais.

b) Drone para Aerofotogrametria

- Deve ser energeticamente eficientes, utilizando baterias recarregáveis de baixa emissão;
- A fornecedora deverá garantir logística reversa para descarte adequado de baterias e componentes, minimizando impactos ambientais.

c) Estação Total e Equipamento GNSS RTK

- Devem atender a normas de eficiência energética e sustentabilidade;
- Não há impactos ambientais significativos, porém a fornecedora deverá garantir logística reversa para descarte adequado de baterias e componentes.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Habitação

13 – VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO

Fundamentação: Inciso XIII do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020.

A aquisição dos equipamentos de topografia e programas de software relacionados descritos é viável sob os aspectos técnico, operacional e financeiro, apresentando as seguintes características:

- Atende integralmente às necessidades do Programa NOVO PAC.
- Garante eficiência e economicidade para a Administração Municipal.
- Não há necessidade de sigilo quanto às informações ou dados relacionados.
- A solução é compatível com o planejamento e cronograma de execução previstos para a regularização fundiária do núcleo Jaguaribe.

14 – MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso das aquisições e gestão contratual. Para identificar o risco, define-se a probabilidade de ocorrências de eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como identificação dos responsáveis por ação, conforme listado abaixo:

FASE DE ANÁLISE			
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR			
RISCO 01 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL			
Possíveis causas: excesso de formalismos; restrições nos requisitos de habilitação; deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
2.	A continuidade do serviço poderá ser comprometida.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de planejamento / Divisão de Licitações	
2.	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de planejamento	
3.	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Equipe de planejamento / Gestor / Fiscal	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	Divisão de Licitações	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Habitação

RISCO 02 – LICITAÇÃO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO

Possíveis causas: ausência de fornecedores com possibilidade de serem habilitados; ineficácia na divulgação da licitação.

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
2.	A continuidade do serviço poderá ser comprometida.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Verificar a existência de empresas em condições de executar o serviço a ser contratado.	Equipe de planejamento / Divisão de Licitações	
2.	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram compatíveis com a realidade do mercado.	Equipe de planejamento / Divisão de Licitações	
2.	Dar ampla publicidade ao edital.	Divisão de Licitações	
Id	Ação de Contingência.	Responsável	
1.	Verificar a possibilidade legal de concessão de prazos para que as empresas participantes se adequem às exigências requeridas, ou:	Equipe de planejamento / Divisão de Licitações	
2.	Avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	Equipe de planejamento / Divisão de Licitações	
3.	Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.	Equipe de planejamento / Divisão de Licitações	

RISCO 03 – ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASSO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Id	Dano		
1.	Licitação fracassada (descontinuidade do serviço) ou contratação por preço elevado		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado.	Divisão de Compras	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Revisar os preços orçados e realizar nova licitação.	Divisão de Compras/Licitações	

RISCO 04 – CONTRATADA DEIXA DE ATENDER AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS/TÉCNICAS PARA PRESTAR O SERVIÇO

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Id	Dano		
1.	Possibilidade de inexecução e rescisão do contrato, prejudicando a conclusão do serviço.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Prestar especial atenção na análise da documentação da empresa que atesta sua habilitação econômica, financeira e técnica.	Gestor / Fiscal	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Habitação

2.	Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.	Gestor / Fiscal
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas.	Gestor / Fiscal
2.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Gestor / Fiscal
3.	Aplicação de penalidades.	Gestor / Fiscal
4.	Convocar segunda colocada para conclusão dos serviços.	Gestor / Fiscal / Divisão de Licitações

RISCO 05 – SERVIÇO PRESTADO DE FORMA INSATISFATÓRIA E/OU DEFICIENTE

Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id	Dano		
1.	Interferência na qualidade dos serviços prestados ao Município.		
2.	Descumprimento das cláusulas contratuais.		
3.	Interrupção dos serviços prestados ao Município.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Estabelecer comunicação com a empresa, informando de maneira clara como devem ser executados os serviços, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do resultado a ser entregue.	Gestor / Fiscal	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas	Gestor / Fiscal	
2.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Gestor / Fiscal	
3.	Aplicação de penalidades	Gestor / Fiscal	

RISCO 06 – OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRABALHO

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id	Dano		
1.	Ferimento de funcionário terceirizado. Em casos extremos, inclusive com possibilidade de morte.		
2.	Possibilidade de acionamento judicial do Município.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Previsão da exigência de equipamentos de proteção individual (EPIs) nas especificações técnicas do termo de referência.	Gestor / Fiscal	
2.	Fiscalizar e exigir o uso de EPIs pelos funcionários terceirizados.	Gestor / Fiscal	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Habitação

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Gestor / Fiscal
2.	Em caso de acionamento judicial, apresentar defesa técnica.	Gestor / Fiscal

RISCO 07 – EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TÉCNICA DESPREPARADA.

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id	Dano		
1.	Fiscalização de execução contratual realizada de forma deficiente, gerando riscos como conferência incorreta da documentação contratual, deficiência no cumprimento de obrigações legais, entrega de serviços abaixo da qualidade acordada, entre outros.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar cursos para formação e aperfeiçoamento da equipe de fiscalização do contrato, antes do início da vigência.	Gestor / Fiscal	
2.	Orientar os fiscais (por servidores que já tenham experiência com fiscalização de contrato).	Gestor / Fiscal	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Adotar providências necessárias à regularização da fiscalização e para qualificação dos servidores responsáveis.	Gestor / Fiscal	
2.	Solicitar suporte da área técnica especializada.	Gestor / Fiscal	

RISCO 08 – DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FGTS.

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id	Dano		
1.	Empresa deixa de realizar o pagamento dos salários e aprovisionar e recolher as contribuições trabalhistas referentes aos seus funcionários.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Adotar a Conta Vinculada, bloqueada para movimentação, para retenção e aprovisionamento dos valores referentes às obrigações trabalhistas no momento do pagamento.	Gestor / Fiscal	
2.	Prever a utilização dos valores relativos ao pagamento do contrato para a realização de pagamento direto aos funcionários.	Gestor / Fiscal	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Utilizar os valores retidos em conta vinculada para o recolhimento dos valores devidos referentes às obrigações trabalhistas.	Gestor / Fiscal	
2.	Reter os valores de pagamentos mensais para realizar pagamentos diretamente aos funcionários.	Gestor / Fiscal	
3.	Reter os valores de pagamentos mensais para realizar pagamentos das verbas previdenciárias dos funcionários.	Gestor / Fiscal	
4.	Interpelar a empresa para regularização das obrigações previdenciárias e trabalhistas.	Gestor / Fiscal	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Habitação

15 – DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A equipe de planejamento ficará responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento de todas as etapas do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Nome	Cargo/Função	e-mail
Elisabete Lopes S. Carvalho	Dir. Gestão e Habitação	elisabete.carvalho@atibaia.sp.gov.br
Benedita Ap ^a S. Cintra	Chefe Div. De Serviços Técnicos de Regularização	bcintra@atibaia.sp.gov.br
Carlos Eduardo M. Gavião	Chefe Div. Programas Habitacionais	cgaviao@atibaia.sp.gov.br
Elvis Augusto Pedroso	Chefe da Divisão de Topografia	elvis.pedroso@atibaia.sp.gov.br

16 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de planejamento declara ser **viável** a solução ora empregada.

17 - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A equipe de planejamento declara viável as aquisições do objeto com base neste ETP, consoante disposições legais vigentes, bem como declara que os orçamentos coletados são compatíveis com o mercado atual.

Atibaia, 17 de setembro de 2025.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Habitação

Elisabete Lopes S. Carvalho

Diretora Gestão e Habitação

Benedita Aparecida S. Cintra

Chefe de Divisão de Serviços Técnicos de Regularização

Carlos Eduardo Mazzeu Gavião

Chefe de Divisão de Programas Habitacionais

Elvis Augusto Pedroso

Chefe de Divisão de Topografia

Alexander Grosskinsky

Secretário de Habitação

Zimbra

cgaviao@atibaia.sp.gov.br

Fwd: OF REGOVJD 161/2025 - TC 964841/2024/MCIDADES/CAIXA – OP. 1096080-93- Autorização para início do Processo Licitatório e orientações para continuidade do Termo de Compromisso – Regime Simplificado

De : Carlos Eduardo Mazzeu Gaviao
<cgaviao@atibaia.sp.gov.br>

Seg, 05 de mai de 2025 16:17

Assunto : Fwd: OF REGOVJD 161/2025 - TC 964841/2024/MCIDADES/CAIXA – OP. 1096080-93- Autorização para início do Processo Licitatório e orientações para continuidade do Termo de Compromisso – Regime Simplificado

Para : Elisabete Lopes dos Santos Carvalho
<elisabete.carvalho@atibaia.sp.gov.br>

Cc : Benedita Aparecida dos Santos Cintra
<bcintra@atibaia.sp.gov.br>

Boa tarde!

Segue para ciência.

Att.

Carlos Eduardo Mazzeu Gavião
Engenheiro Civil

Prefeitura da Estância de Atibaia
Secretaria de Habitação
cgaviao@atibaia.sp.gov.br
(11) 4402-3284



Prefeitura da
Estância de Atibaia
atibaia.sp.gov.br

De: "regovjd01" <regovjd01@caixa.gov.br>

Para: "rossana ortiz" <rossana.ortiz@atibaia.sp.gov.br>, "Mauricio da Silva Tenorio" <mtenorio@atibaia.sp.gov.br>, "regovjd01" <regovjd01@caixa.gov.br>, "evandro r oliveira" <evandro.r.oliveira@caixa.gov.br>, "Fernanda Gemelli Vigolo" <fernanda.vigolo@caixa.gov.br>, "Fernanda Araujo Santana Pereira" <fernanda.a.pereira@caixa.gov.br>, "Eunice Ferreira Torres Alcantara" <eunice.alcantara@caixa.gov.br>, "REGOVJD - RE Governo Jundiaí/SP" <regovjd@caixa.gov.br>, "claudio sato" <claudio.sato@atibaia.sp.gov.br>, "Adriano Henrique Zanon" <azanon@atibaia.sp.gov.br>, "Carlos Eduardo Mazzeu Gaviao" <cgaviao@atibaia.sp.gov.br>, ccezar@atibaia.sp.gov.br, "Lygia Maria Tukumantel de Almeida" <lmalmeida@atibaia.sp.gov.br>, "Renata da Rocha Finholdt" <rfinholdt@atibaia.sp.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 5 de maio de 2025 11:38:43

Assunto: OF REGOVJD 161/2025 - TC 964841/2024/MCIDADES/CAIXA – OP. 1096080-93- Autorização para início do Processo Licitatório e orientações para continuidade do Termo de Compromisso – Regime Simplificado

E-mail classificado como #PUBLICO

Representação da Gerência Executiva de Governo
Jundiaí/SP

Rua Rangel Pestana, 278 - 3º andar - Centro
CEP 13201-000 - Jundiaí/SP

grau de
Sigilo

#PÚBLICO

Ofício nº 0161 / 2025 / REGOVJD

Jundiaí, 5 de maio de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Daniel da Rocha Martini
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Atibaia
Avenida da Saudade, 252 - CENTRO
CEP: 12940-907 – Atibaia – SP

Assunto: **Autorização para início do Processo Licitatório e orientações para continuidade do Termo de Compromisso – Regime Simplificado**

Ref.: **Termo de Compromisso nº 964841/2024/MCIDADES/CAIXA – Operação nº 1096080-93 – Programa: Periferia Viva – Objeto: regularização fundiária urbana do Jaguaribe**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Reportamos ao Termo de Compromisso em epígrafe, celebrado em 11/07/2024, cujo valor global é de R\$ 490.000,00, para o qual esse Recebedor teve o atendimento da Cláusula Suspensiva registrada no TransfereGov.
 - 1.1. Conforme previsto no Comunicado 36/2024 do TransfereGov, autorizamos o início do processo licitatório, em atendimento ao Inciso X do Art. 7 da PC MGI/MF/CGU nº 32/2024, bem como, delegação feita pelo Órgão Repassador para esta Mandatária.

- 1.2. Salientamos que essa operação, contratada em 2024, com valor de investimento menor ou igual a R\$ 1.500.000,00 (repassse + contrapartida), se submete ao regramento do Regime Simplificado, conforme estabelecido na **Portaria Conjunta MGI/MF/CGU N° 32, de 6 de junho de 2024**.

1.2.1. Considerando esse dispositivo legal, e o momento pós contratação da operação, é necessário ponderarmos informações pertinentes aos trâmites de continuidade do processo, em especial aqueles sob responsabilidade exclusiva do Recebedor.

- 1.3. Com relação aos instrumentos do Regime Simplificado, é importante lembrarmos o regramento previsto no **inciso IV do art. 62 da PC nº 32**, o qual transcrevemos:

IV - não haverá análise nem aceite de termo de referência, anteprojeto, projeto, orçamento, resultado do processo licitatório ou outro documento necessário para o início da execução do objeto, e caberá ao repassador ou a mandatária verificar o cumprimento do objeto pactuado ao final da execução do instrumento;

- 1.4. Conforme exposto, para o instrumento em referência, a CAIXA não se manifestará quanto ao atendimento de cláusula suspensiva, se for o caso, nem quanto à viabilidade da documentação técnica apresentada, não realizando análise nem aceite de termo de referência, anteprojeto, projeto, orçamento, publicidade e resultado do processo licitatório, ou qualquer outro documento necessário para o início da execução do objeto.
- 1.5. Com o intuito de auxiliar na evolução do mencionado Termo de Compromisso, destacamos abaixo as principais rotinas que deverão ser observadas por esse Recebedor, e que não serão objeto de acompanhamento direto pela CAIXA, conforme estabelecido pelo Regime Simplificado.

2. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 2.1. Ressaltamos que permanece inalterada a obrigação do Recebedor de registrar no Transferegov todos os documentos técnicos, jurídicos e institucionais previstos normativamente, bem como assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos no instrumento, além de **executar e fiscalizar** os

trabalhos necessários à consecução do objeto dentro das normas técnicas de engenharia, das diretrizes do programa nas quais a proposta se enquadra e do plano de trabalho aprovado.

2.2. Para as operações do Ministério das Cidades, em cumprimento à Portaria MCidades nº 988/2024, alertamos que os entes deverão solicitar autorização do Ministério Gestor para os eventos de assinatura de contratos, visitas a obras e inaugurações de empreendimentos, bem como entrega de equipamentos e veículos de transporte público custeados ou financiados com recursos oriundos do Ministério, com 30 dias de antecedência, via comunicado/convite à Representação da Gerência Executiva de Governo Jundiaí/SP.

2.2.1. Desta forma, alertamos que os convites/solicitações de autorização deverão ocorrer, preferencialmente, com 40 dias de antecedência à Representação da Gerência Executiva de Governo Jundiaí/SP, para inserção em sistema.

2.3. Visando a disponibilização de informações aos órgãos competentes, deverá ser informada à CAIXA, no prazo de 10 dias contados a partir do recebimento deste, a data prevista para emissão da ordem de serviço (OS) para início da execução do empreendimento.

3. PROCESSO LICITATÓRIO

3.1. Superada as fases de elaboração e inserção do projeto básico e a consequente retirada da condição suspensiva, esse Recebedor deve obedecer à rotina do **Processo Licitatório**, orientada no módulo "*Execução do Conveniente*", nas abas "*Processo de Execução*", "*Verificação do Resultado do Processo licitatório*" e "*Instrumentos Contratuais*", na plataforma Transferegov.

3.2. Devem ser inseridos os arquivos correspondentes a cada modalidade licitatória, obedecendo ao previsto na **Lei 14.133/2021, e suas alterações**, e no **Art. 8º da PC 32/2024**. Dentre esses documentos, destacamos:

- Ato de homologação e despacho de adjudicação, bem como as respectivas publicações;
- Declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade Recebedora, ou registro no Transferegov.br que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais

aplicáveis ao procedimento de compras e contratações (Inciso XV do Art. 8º da PC 32);

- Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo Recebedor atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
- Declaração de capacidade técnica, indicando os servidores que fiscalizarão a obra ou o serviço e informando que o Recebedor possui condições físicas, operacionais, técnicas e gerenciais para a execução e fiscalização da obra ou serviço de engenharia;
- Contrato assinado com a empresa fornecedora (CTEF).

3.3. Especial atenção deve ser dada à publicidade do processo licitatório, notadamente ao art. 54 da Lei 14.133/2021, e suas alterações:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

*§ 1º Sem prejuízo do disposto no **caput**, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação. [\(Promulgação partes vetadas\)](#)*

§ 2º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

§ 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

3.3.1. Ainda sobre a publicidade, é importante lembrarmos que a obrigatoriedade de publicação no PNCP para os municípios



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 82E6-3159-8819-D96A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO LUIZ PINHEIRO MATURANA (CPF 247.XXX.XXX-95) em 10/10/2025 16:25:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLOS EDUARDO MAZZEU GAVIAO (CPF 042.XXX.XXX-13) em 10/10/2025 16:25:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELISABETE LOPES DOS SANTOS CARVALHO (CPF 277.XXX.XXX-92) em 10/10/2025 16:27:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALEXANDER GROSSKINSKY (CPF 308.XXX.XXX-62) em 10/10/2025 17:29:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELVIS AUGUSTO PEDROSO (CPF 409.XXX.XXX-07) em 14/10/2025 10:28:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/82E6-3159-8819-D96A>